



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 0387/24.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa dos nobres Vereadores Rute Costa, Silvinho Leite, Sandra Santana, André Santos, Sonaira Fernandes, Gilberto Nascimento, Amanda Paschoal, Amanda Vettorazzo e Keit Lima, que dispõe sobre a possibilidade de procedimento de micropigmentação da aréola mamária para mulheres que passaram por mastectomia.

O projeto foi aprovado em 14 de outubro de 2025, em 2ª votação durante a 43ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do Original com Emenda da Liderança de Governo.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto da alteração aprovada, segue abaixo o texto com a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 387/24

Dispõe sobre a possibilidade de realização de procedimento de micropigmentação mamária, na forma que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O Poder Público poderá celebrar contratos, convênios ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários com vistas à realização de procedimento de micropigmentação mamária em mulheres que passaram por procedimento de mastectomia.

Art. 2º A execução do projeto será feita pelo órgão responsável competente, que poderá realizar parceria com o Sistema Único de Saúde (SUS).



Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em